

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1207/89 (Reautuado em 07/6/90)

Interessado: Luiz Carlos Begosso

Assunto: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Análise e Projeto de Sistemas I" e "Introdução à Computação" no IMES de Assis.

Relator: Cons Ubiratan D'Ambrósio

Parecer CEE nº 0961/90 CTG "D" Aprovado em 28/11/1990.

Comunicado ao Pleno em 12/12/1990.

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Luiz Carlos Begosso para lecionar, a partir de 1º de março do corrente ano as disciplinas "Análise e Projeto de Sistemas I" e "Introdução à Computação" do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados vinculada ao Departamento de Informática, em substituição aos professores Eduardo Augusto Valeri Domingues, aprovado pelo Parecer CEE nº 0574/88 para Análise e Projeto de Sistemas I e Luiz Ricardo Begosso aprovado pelo Parecer CEE nº 747/89 para a disciplina Introdução à Computação.

2. APRECIÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pelo Instituto em pauta, obteve por parte deste Conselho, o Parecer CEE nº 084/90 favorável para a disciplina Matemática I.

Concluiu, em 1988, o Curso de Formação de Tecnólogo em Processamento de Dados na Universidade Estadual de Maringá.

Participou de cursos de curta duração ligados à sua área de atuação e de estágios.

Concluiu, em 1989, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São Carlos, as disciplinas: Software de Sistemas Avançados de Processamento e Arquiteturas de Sistemas Avançados de Processamento com duração de 10 horas atividades cada.

Exerceu o cargo de Analista de Desenvolvimento de RH na Cooperativa Agrícola de Cotia, de fevereiro de 88 a abril de 89 e o cargo de Analista de Sistemas no Instituto de Pesquisas da Faculdade de Economia e Administração da U.S.P, de abril a agosto de 89.

Atualmente, é funcionário da Secretaria de Estado da Saúde, Escritório Regional de Saúde de Assis, na função de programador Jr.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Del.CEE nº 15/89, autoriza-se Luiz Carlos Begosso a lecionar as disciplinas "Análise e

e

Projeto de Sistemas I" e "Introdução à Computação" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 10 de outubro de 1990.

a) Cons^o Ubiratan D'Ambrósio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Ubiratan D'Ambrósio, Raphaella Carrozzo Scardua e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.11.90

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente